



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 353 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dá nome à Creche Proinfância e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Clementino Leite dos Reis, a Creche Proinfância – Tipo C, localizada na Rua Abílio Martins Tôrres, nº 777, no loteamento Belvedere, nesta cidade de Medeiros/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa que dá denominação a mesma.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 06 de setembro de 2012.

  
Weber Leite Cruvinel  
Prefeito Municipal